



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Governo de Responsabilidade

## DECRETO N° 044/2019

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA;

**Art. 1º** - Ficam declarados feriados e pontos facultativos, os seguintes dias do exercício do ano de **2020**;

- 01 de janeiro (quarta-feira) – Confraternização Universal
- 02 de janeiro (quinta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 03 de janeiro (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 24 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 25 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval
- 10 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo
- 20 de abril (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes
- 01 de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalho
- 11 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi
- 12 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 09 de julho (quinta-feira) – Revolução Constitucionalista
- 10 de julho (sexta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil
- 12 de outubro (segunda-feira) – Dia das Crianças/Nossa Sr.<sup>a</sup> Aparecida
- 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Funcionário Público
- 02 de novembro (segunda-feira) - Finados
- 20 de novembro (sexta-feira) – Dia de Zumbi e Consciência Negra



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Governo de Responsabilidade

- 30 de novembro (segunda-feira) – Aniversário do Município
- 24 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)
- 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal
- 31 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativo (Período Integral)

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 22 de novembro de 2019.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**